

CONTRATO Nº 195/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E
OUTRAS AVENÇAS.**

I – DAS PARTES:

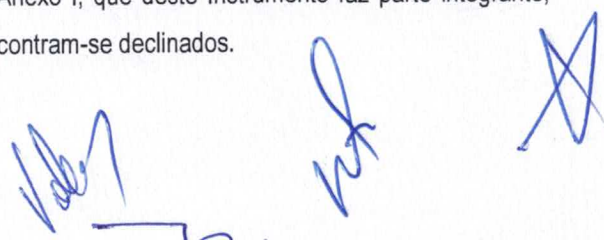
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PAPELARIA TRIBUTÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF de nº 00.905.760/0003-00, situada na Avenida Perimetral Norte, Nº 4.056, Gleba 03, Vila João Vaz, Goiânia - Goiás, CEP: 74.445-190, neste ato representada pelo Sr. Valtenis Martins Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.464.711-00 e pelo Sr. Silvio Martins Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.489.781-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO OBJETO:

01- O Pedido de Cotação nº 082/2020, que versa sobre a aquisição de materiais para escritório, visando atender a execução do Processo nº 201100010013921, Contrato de Gestão nº 24/2012, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Termo de Referência, Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

Parágrafo primeiro – Pelo objeto deste Pedido nº 082/2020, a Gerência de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor total global, total, fixo e estimado de R\$ 146.133,30 (cento e quarenta e seis mil cento e trinta e três reais e trinta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Ordem de Compra nº 23397, para o fornecimento dos produtos constantes do Termo de Referência - Anexo I, que deste Instrumento faz parte integrante, cujas especificações, quantidades e preços individualizados nele encontram-se declinados.



III – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01- A CONTRATADA, nesta data e por estes termos, compromete-se a fornecer os produtos avançados, nos moldes constantes da Cláusula precedente, sem vício de vontade ou coação.

02- Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos conforme consta detalhadamente da descrição do Termo de Referência, Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

03- Caso haja a recusa da CONTRATANTE na aceitação do(s) produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, sem a incidência de qualquer ônus ao Instituto, a substituição do(s) objetos(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou de má qualidade.

04- A conferência, nos moldes especificados anteriormente, não exige a CONTRATADA de processar a substituição da(s) mercadoria(s) que não atender(am) às especificações contidas na “Cláusula II” deste instrumento, ou, ainda, no caso virem a apresentar quaisquer defeitos ou vícios.

Parágrafo único – A CONTRATADA promoverá, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Comunicação processada pela CONTRATANTE, a substituição do produto danificado/má qualidade ou que se encontra irregular às especificações constantes da “Cláusula II” destes termos.

05 - Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de entrega dos produtos constantes da Cláusula II, destes termos.

06 - A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou defeitos nos produtos adquiridos da CONTRATADA.

07- A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

08 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas convenientes.

09 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10 - A CONTRATADA assume a responsabilidade perante a CONTRATANTE por danos, erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação nº 082/2020, após a entrega do produto e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. Obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária (TED);
- b) Possíveis encargos e/ou taxas, decorrente de TED's à Instituições Bancárias diversas da utilizada pelo IDTECH, serão descontados pela CONTRATANTE do importe a ser liquidado junto ao fornecedor;
- c) Caso a CONTRATADA opte por receber o pagamento via transferência bancária em outra instituição financeira (TED), o valor da taxa bancária correspondente será descontado pela CONTRATANTE do importe a ser liquidado junto ao fornecedor;
- d) Sob pena de arcar com os prejuízos daí decorrentes, é terminantemente proibida à CONTRATADA a emissão de Boleto Bancário, Duplicata Mercantil ou qualquer outra espécie de cobrança bancária em nome da CONTRATANTE, independente do valor da compra ou contratação realizada, sendo aceito, apenas, a apresentação de Boleto Bancário sem datas máximas estipuladas para o pagamento e sem o comando de ordem de protesto;
- e) Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação, pela CONTRATADA, das certidões negativas atualizadas constantes do Edital/Termo de Referência;
- f) A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e aceitabilidade das condições ora estipuladas.

Parágrafo primeiro – O pagamento pela(s) aquisição(ões) somente será(ão) feito(s) mediante demanda, ou seja, quando a CONTRATADA entregar o(s) produto, objeto deste contrato, e que as quantidades e valores declinadas no "Parágrafo único" da "Cláusula II" são meramente estimativas, não obrigando assim o CONTRATANTE a efetuar qualquer tipo de pagamento antes da inicialização da entrega do produto, conforme avençado nas especificações contidas no "Pedido de Contratação/Termo de Referência - Anexo I" deste instrumento.

Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação das aquisições e suas quantidades, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.

Parágrafo terceiro – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, bem como na ausência da apresentação das certidões negativas em nome da CONTRATADA, o prazo estipulado nesta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação/regularização.

Parágrafo quarto – Na ausência do pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, está pagará, ainda, à CONTRATADA, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração de mês.

Parágrafo quinto – As Notas Fiscais/Faturas deverão atender as exigências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, quanto às suas especificações, e deverão ser faturadas através do CNPJ Nº 07.966.540/0004-16, constando e seu corpo, razão social, endereço, mês de prestação dos serviços, inscrição Municipal e os seguintes dizeres - (CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 – HGG/SES/AGR).

Parágrafo sexto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

- Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida pela Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições Sociais prevista nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Estado de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo sétimo – Relativamente aos impostos e taxas sobre o valor faturado, estes deverão obedecer à legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Parágrafo oitavo - Para recebimento mensal dos produtos entregues, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões declinadas no parágrafo sexto desta cláusula, e, ainda, cumprir as demais obrigações do contrato, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).

Parágrafo nono - A CONTRATADA tem total ciência de que os quantitativos informados no Pedido de Cotação, Anexo I, dos Autos em referência, são meramente estimativos para a demanda esperada no decorrer de 12 (doze) meses, não gerando à CONTRATANTE nenhuma obrigação de pagar e/ou indenizar no caso de não consumir o total de produtos constantes destes termos.

V - DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E SUCESSÃO

01- O presente contrato é celebrado sob as condições expressas da irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando seus herdeiros e sucessores a tudo cumprir a qualquer título.

Parágrafo único – Ressalve-se, entretanto, como únicas hipóteses para distrato do presente instrumento, aquela que constituir impedimento de ordem legal e/ou inadimplemento contratual, bem como no caso de rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

VI – DAS TOLERÂNCIAS E OMISSÕES

01- Fica expressamente pactuado que qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE quanto ao descumprimento(s) do(s) prazo(s), obrigação(ões), compromisso(s), multa(s) e quaisquer outras avenças e detalhes previstos neste instrumento, reputar-se-á uma mera liberalidade, não gerando, jamais, novação, perdão ou renúncia de direitos, podendo as partes, a qualquer momento que considerarem conveniente, exigir o que lhe for devido, assim como todas as penalidades aplicáveis e previstas nestes termos e na legislação pátria, com relação ao inadimplemento da obrigação pela parte que descumprir sua obrigação.

02- Às omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria, especialmente aquelas contidas no Regulamento de Compras e Contratações Para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais da CONTRATANTE.

VII - DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO

01- No inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem, justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido no Pedido de Cotação nº 082/2020, até no máximo de 10 (dez) dias, quando, então, incorrerá em outras cominações legais.

02- A parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto da contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais.

Parágrafo único - Uma vez caracterizado o inadimplemento por uma das partes, proceder-se-á a rescisão aos presentes termos, de forma judicial ou extrajudicial, esta última mediante acordos financeiros que serão decorrentes de perícias próprias e democraticamente indicadas e eleitas pelos signatários.

03- Havendo o descumprimento das obrigações e demais condições destes termos ou, ainda, a sua rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com este instituto por prazo de até 2 (dois) anos.

VIII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO

01- As partes declaram ser verdadeiras todas as informações e declarações constantes deste instrumento contratual, sujeitando-se, em caso contrário, às penas previstas nestes termos e nas legislações civis e criminais vigentes, aplicáveis à espécie.

02- Para quaisquer dos efeitos previstos nas cláusulas deste contrato, qualquer comunicação, notificação e/ou interpelação a qualquer das partes, far-se-ão por escrito e serão consideradas efetivadas quando expedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e com recebimento atestado pelo Oficial de Justiça, entregues pessoalmente, contra recibo ou remetidas pelos correios mediante aviso de recebimento (AR), sob registro, ao endereço constante deste instrumento, dentre outros meios previstos em lei.

03- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa da parte, devidamente comprovada perante a signatária inocente;

04- Para efeito de contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, com base no artigo 32 do Regulamento de Compras e Contratações Para Gestão de Unidades Públicas Estaduais aplicado pelo IDTECH da CONTRATANTE.

05- Como condição para celebração deste instrumento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião do Pedido de Cotação constante dos Autos em tela, atualizando todas certidões e/ou documentos que estiverem vencidos na data de assinatura do vertente contrato e por ocasião dos recebimentos dos produtos.

06- A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que seus produtos, objeto destes termos, venham comprovadamente causar a terceiros e/ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando, às suas expensas, os mesmos sem que lhe caiba nenhuma indenização.

07- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da CONTRATANTE em razão dos produtos entregues sob este contrato, tais como especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros e outros, não os divulgando de qualquer forma e sob qualquer pretexto, senão a seus empregados que tenham necessidade da informação para a execução do contrato ora pactuado, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e empregados.

08- Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato.

09- As despesas com frete, transporte, salários de funcionários da CONTRATADA e/ou de terceiros por ela arrematados para o fornecimento de produtos, objeto deste instrumento, bem como os encargos

sociais/previdenciários/fundiários, direitos trabalhistas, indenizações, ressarcimento por acidente de trabalho e outras despesas daí decorrentes, serão de sua inteira responsabilidade.

10- A relação entre as partes não caracteriza, entre estes, vínculo societário e/ou empregatício, pois não se faz presente a habitualidade, assiduidade, pontualidade e salário, cabendo, tão somente, à CONTRATADA, desenvolver seus trabalhos de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos nestes termos.

11- A relação entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, se houver, não caracteriza, entre estes, vínculo empregatício, pois não se faz presente a subordinação, assiduidade, pontualidade e remuneração salarial dos trabalhos entre as partes, sendo que este(s) empregado(s) encontra(m)-se sujeito(s) e condicionado(s) ao recebimento de ordens exclusivas da CONTRATADA, ficando esta obrigada a remunerar mensalmente seus colaboradores.

12- O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser aditado nos limites estabelecidos no parágrafo segundo, do artigo 20 e no artigo 24, ambos do Regulamento de Compras e Contratações Para Gestão de Unidades Públicas Estaduais aplicado pelo IDTECH, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Parágrafo primeiro – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Parágrafo segundo – Pactuam as partes que caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, a CONTRATANTE poderá transferir/ceder os termos deste instrumento contratual para a outra Organização Social que vier a substituí-la e pretender dar continuidade à contratação com a CONTRATADA, nos termos da Lei nº 15.503/2005.

Parágrafo terceiro – Caso haja a transferência, cessão de direitos e/ou substituição da CONTRATANTE, conforme previsto no parágrafo antecedente, não ocorrerá a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes entre as partes.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento da Política de Qualificação e Avaliação de Fornecedores de Serviços do(a) da CONTRATANTE, em especial a do local / unidade para onde o objeto contratual fora destinado, cujo conteúdo pode ser acessado no site www.idtech.org.br, do qual declara a CONTRATADA ter tido acesso e conhecimento para todos os fins de direito.


13 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos do presente instrumento, pelo que se tem por renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado

que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 05 de junho de 2020.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

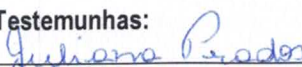

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

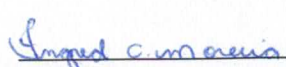

VALTENIS MARTINS FONSECA

PAPELARIA TRIBUTÁRIA
CONTRATADA


SILVIO MARTINS FONSECA

Testemunhas:


CPF/MF: 012.615.711-18


CPF/MF: 033.504.481-60

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 195/2020

Objeto: Aquisição de materiais para escritório, visando atender a execução do Processo nº 201100010013921, Contrato de Gestão nº 24/2012, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, conforme descrição abaixo:

Item	Produto	Especificação:	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3, EM ESTOJO PLÁSTICO, PARA CARIMBO Nº 03, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA 12 CM X 8 CM (NÃO CONTÉM ÂLCOOL).	Unidade	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3, EM ESTOJO PLÁSTICO, PARA CARIMBO Nº 03, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 12 CM X 8 CM (NÃO CONTÉM ÂLCOOL).	Unidade	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO 15X6CM	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM COMPRIMENTO P/ 2 MARCADORES.	Unidade	5	R\$ 2,68	R\$ 13,40
4	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR 1FURO SEM DEPOSITO.	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, 1 FURO, SEM DEPOSITO.	Unidade	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
5	BARBANTE CRU 200G	BARBANTE DE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO COM 4MM X 270 METROS 100% ALGODAO.	Rolo	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00

6	BATERIA ALCALINA 9V	BATERIA 9V - ALCALINA, AMPERAGEM 570 MAH (EM 620 OHMS PARA 4.8 V) IMPEDÂNCIA INTERNA 2.76 OHMS (TÍPICA) AMPLITUDE - 20° A + 54° C PESO MÉDIO 45,0 GRAMAS E VOLUME 21,8 CM3.	Unidade	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
7	BATERIA DE LITHIUM CR2032 3V	BATERIA DE LITHIUM DE 03 VOLTS CR2032	Unidade	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
8	BOBINA PAPEL TERMOSS ENSIVEL 80X40M	BOBINA TÉRMICA 80X40 (80MM X 40 METROS) PARA IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL (ECF). POSSUI LARGURA DE 80MM E COMPRIMENTO DE 40 METROS. PRODUZIDAS EM PAPEL TÉRMICO AMARELO DE 56 G/M² COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR 5 ANOS.	Rolo	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	BORRACHA DE APAGAR BRANCA	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL DE 1ª QUALIDADE 30X19X5 MM	Unidade	150	R\$ 0,13	R\$ 19,50
10	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	CADERNO CREDEAL- CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, FORMATO 140MM X 202MM, 1/1, PAUTADO, 96 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unidade	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
11	CADERNO PROTOCOLO - 104 FOLHAS FORMATO: 153MM X 216MM	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. 104 FOLHAS FORMATO: 153MM X 216MM.	Unidade	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
12	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA - CAIXA BOX	CAIXA DE ARQUIVO MORTO NA COR AZUL OU AMARELA, EM POLIONDA, MEDIDAS APROXIMADAS 350X245X135MM, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10MM.	Unidade	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
13	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA. 8 DIGITOS, AUTO POWER OFF, %, DISPLAY GRANDE. COM SOM NAS TECLAS.	Unidade	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00

14	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM.	Unidade	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM.	Unidade	800	R\$ 0,49	R\$ 392,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM.	Unidade	800	R\$ 0,49	R\$ 392,00
17	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	CANETA / PINCEL MARCA TEXTO - AMARELO CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	Unidade	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
18	CANETA PARA CD/DVD		Unidade	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00

19	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA, EXTRA-FINA, COR PRETA	CANETA ELETROCARDIOGRAMA TIPO TEXTRA FINELINE 700, OU SIMILAR, COR PRETA.	Unidade	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
20	CANETA PARA RETROPROJETO. AZUL P.MEDIA 2,0MM	CANETA PARA RETROPROJETO. PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM TINTA RESISTENTE À ÁGUA. COR PRETA.	Unidade	700	R\$ 1,40	R\$ 980,00
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR INCOLOR	CAPA PLÁSTICA A4; CRISTAL PARA ENCADERNAÇÃO; CAPA DE PVC.	Unidade	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA (CAPA PLÁSTICA OFÍCIO)	CAPA PLÁSTICA OFÍCIO, CRISTAL PRETO FOSCO. CAPA PLÁSTICA OFÍCIO 2 PARA ENCADERNAÇÃO, CAPA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 295 MM, COR PRETA.	Unidade	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00
23	CD-R GRAVAVEL 80MIN 700MB	CD-R GRAVAVEL CAPACIDADE: 80MIN/700MB.	Unidade	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
24	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 2	CLIPES TAMANHO 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL META, FORMATO PARALELO.	Caixa	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
25	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 4	CLIPES TAMANHO 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL META, FORMATO PARALELO.	Caixa	350	R\$ 1,20	R\$ 420,00
26	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 6	CLIPES TAMANHO 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO.	Caixa	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
27	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 8	CLIPES TAMANHO 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO.	Unidade	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00

28	COLA BRANCA ESCOLAR	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO BASE EM HOMOPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PLASTIFICADO, DE MÉDIA VISCOSIDADE, ISENTO DE CARGAS, COM ALTA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO, ATÓXICO, LAVÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, FRASCO C/ PESO LÍQUIDO 40 GRAMAS	Unidade	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
29	CRACHA COM JACARE - TRANSPARENTE 7X10CM HORIZONTAL	CRACHÁ TRANSPARENTE 7X10 CM. CRACHÁ PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X70MM, ABERTURA LATERAL 70MM. NÃO ACOMPANHA PRESILHA.	Unidade	1200	R\$ 0,59	R\$ 708,00
30	DVD-R 4.7GB	DVD ® (MÍDIA GRAVÁVEL), VIRGEM, 4.7 GB, 120 MIN COM CAPA	Unidade	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
31	ENVELOPE 24X34MM AMARELO OURO	ENVELOPE OURO 24 X 34- COR: OURO - FECHO DO ENVELOPE: SEM FECHO - FUROS DO ENVELOPE: SEM FUROS- TAMANHO DO ENVELOPE: 24 X 34 CM. - TIPO DE ENVELOPE: ENVELOPE SACO KRAFT OURO - GRAMATURA: 80G.	Unidade	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
32	ENVELOPE 17X25MM AMARELO OURO	ENVELOPE OURO 17X25 - COR: OURO - FECHO DO ENVELOPE: SEM FECHO - FUROS DO ENVELOPE: SEM FUROS- TAMANHO DO ENVELOPE: 17 X 25 CM. - TIPO DE ENVELOPE: ENVELOPE SACO KRAFT OURO - GRAMATURA: 80G.	Unidade	1200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
33	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO	ENVELOPES 126X126MM COM JANELA DE ACETATO MEDINDO 82 X 95, NA COR BRANCA.	Unidade	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
34	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 07MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG / 75GR), COM	Pacote	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00

		COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.				
35	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 14MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 85 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	Pacote	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
36	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PACOTE COM 100	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	Pacote	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
37	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM (PACOTE)	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, DIAMETRO 33MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 250 FOLHAS, PACOTE COM 100	Pacote	30	R\$ 19,98	R\$ 599,40
38	ESTILETE 9MM RETRÁTIL C/TRAVA	ESTILETE 9MM, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, COM LÂMINA E TRAVA, CORPO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 13 CM X 9 MM.	Unidade	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
39	ETIQUETA BRANCA 3 CARREIRAS A4 25,4MMX63,5MM	ETIQUETA 3 CARREIRAS A4 COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR. ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 25,4 X 63,5 - ETIQUETAS POR FOLHA 33, ETIQUETAS POR ENVELOPE 3300.	Caixa	40	R\$ 22,80	R\$ 912,00
40	EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO DOBRAR COM O USO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	Unidade	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
41	FITA ADESIVA (DUREX) 12X40M	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PEQUENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX40M.	Rolo	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
42	FITA ADESIVA CREPE 19X50 (ESTREITA)	FITA ADESIVA CREPE EM PAPEL CREPADO SATURADO, MONOFACE, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS,	Rolo	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00

		MULTIUSO, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 50M.				
43	FITA ADESIVA CREPE 32X50 (LARGA)	FITA ADESIVA CREPE EM PAPEL CREPADO SATURADO, MONOFACE, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, MULTIUSO, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32MM X 50M.	Rolo	1800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00
44	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX10M	FITA DUPLA FACE EM SILICONE. ROLO DE 10 MT	Rolo	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
45	FITA EMBALADORA TRANSPARENTE 45MM X 45M	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, E MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE. ROLO C/ APROXIMADAMENTE 45MM X 45M.	Rolo	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
46	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX200M	FITA SINALIZADORA SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 70MM X 200M - MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: AMARELO E PRETO.	Unidade	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
47	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (AMARELO) 5X30M	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, DESTAQUES EM GERAL. FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ACRÍLICO SOLVENTE. DIMENSÕES: 5CM X 30MTS. COR AZUL.	Rolo	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
48	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (AZUL) 5CM X 30M	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, DESTAQUES EM GERAL. FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ACRÍLICO SOLVENTE. DIMENSÕES: 5CM X 30MTS. COR AZUL.	Rolo	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
49	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, DESTAQUES EM GERAL. FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ACRÍLICO SOLVENTE. DIMENSÕES: 5CM X 30MTS	Rolo	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00

	(VERDE) 5CM X 30M	CORVERDE.				
50	FITA ADESIVA PARA DEMARCA CAO DE SOLO (VERMELH O) 5CM X 30M	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, DESTAQUES EM GERAL. FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE ACRÍLICO SOLVENTE. DIMENSÕES: 5CM X 30MTS. COR VERMELHA.	Rolo	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
51	GRAMPEA DOR DE MESA	GRAMPEADOR 26/6 E 26/4 CORPO METALICO GRAMPEIA ATE 20 FOLHAS 75/G M² SUPORA ATE 150 GRAMPOS. COR PRETO.	Unidade	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
52	FITILHO PARA AMARRAÇ ÃO	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO VERDE RECIKLADO. F-20 GOSSO.	Unidade	30	R\$ 17,09	R\$ 512,70
53	GRAMPO PARA GRAMPEA DOR (PEQUENO) 26/6 CAIXA 5000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, EM AÇO GALVANIZADO, EXTRA RESISTENTE A OXIDAÇÃO (PAPEL 75G/M²).	Caixa	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
54	LACRE PARA MALOTE C/ 100 UNIDADES	LACRE DE SEGURANÇA MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO NUMERADOS COM 7 DÍGITOS. COR AZUL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO NYLON. PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 0.152.	Pacote	30	R\$ 7,76	R\$ 232,80
55	LAPIS PRETO	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	Unidade	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
56	LIGA ELASTICA AMARELA LATEX PCT 100 UNID	LIGA ELÁSTICA (ELASTICO LÁTEX), Nº 18 ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA PACOTE(S) C/ 100G	Pacote	250	R\$ 1,85	R\$ 462,50
57	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, (CADERNO ATA) COM 100	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 203 X 298 MM, 100 FOLHAS.	Unidade	120	R\$ 6,97	R\$ 836,40

	FOLHAS					
58	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, (CADERNO ATA) COM 200 FOLHAS	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 203 X 298, 200 FOLHAS.	Unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
59	MOLHA DEDO TIPO PASTA	MOLHADOR DE DEDOS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CARGA EM CREME ATÓXICO, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA, FRASCO DE PLÁSTICO, CONTENDO 12 GRAMAS	Unidade	30	R\$ 1,28	R\$ 38,40
60	PAPEL A4 COMUM - SULFITE 75G	PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS, FORMATO 210MM X 297MM, 75G/M². COR BRANCA	Resma	5500	R\$ 15,50	R\$ 85.250,00
61	PAPEL CARBONO AZUL (CAIXA COM 100 UND)	PAPEL CARBONO - FORMATO 21CM X 29,7CM (A4), PARA MANUSCRITO. COR AZUL.	Caixa	70	R\$ 18,80	R\$ 1.316,00
62	PAPEL CARBONO PRETO (CAIXA COM 100 UND)	PAPEL CARBONO - FORMATO 21CM X 29,7CM (A4), PARA MANUSCRITO. COR PRETO.	Caixa	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
63	PAPEL CONTACT	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO.	Metro	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
64	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA - TRANSPARENTE	PASTA COM ELÁSTICO - COM ABA, A40, EM PLÁSTICO (PP) TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 335X235MM, DORSO DE 40MM.	Unidade	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
65	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE - 4CM	PASTA A/ELASTICO OFICIO 40MM. COR: CRISTAL - TAMANHO 335MM X 245MM X 40MM - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	Unidade	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00

66	PASTA AZ COSTA ESTREITA	PASTA REGISTRADORA A/Z DORSO FINO; COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 30 UNIDADES	Unidade	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
67	PASTA AZ COSTA LARGA	PASTA REGISTRADORA A/Z DORSO LARGO; COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 20 UNIDADES	Unidade	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
68	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	PASTA CATALÓGO COM 100 ENVELOPES FINO, 4 COLCHETES E VISOR, COR PRETA - TAMANHO: 245MM X 335MM X 15 MM.	Unidade	60	R\$ 10,70	R\$ 642,00
69	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS	PASTA CATALÓGO COM 50 ENVELOPES FINO, 4 COLCHETES E VISOR, COR PRETA - TAMANHO: 243MM X 333MM	Unidade	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
70	PASTA COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO) TRANSPARENTE	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFICIO, COR CRISTAL COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, SEM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 226MM X 10MM	Unidade	350	R\$ 1,10	R\$ 385,00
71	PASTA EM L	PASTA PLÁSTICA EM L - EM PVC TRANSLÚCIDO, CORES DIVERSAS, FORMATO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS 310MM X 220MM.	Unidade	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
72	PASTA POLIONDA 6CM	PASTA POLIONDA 6CM POLYCART DIMENSÕES: 335X250X60 (MM)	Unidade	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
73	PASTA PORTA ALVARA A4 (HORIZONTAL E VERTICAL)	PASTA PARA QUADRO CGC HORIZONTAL E VERTICAL - TAMANHO: 240MM X 315MM X 20MM. COMPOSIÇÃO: PVC LAMINADO 0,18MM, PAPELÃO PARDO 1,0MM.	Unidade	250	R\$ 3,88	R\$ 970,00

74	PASTA SANFONADA A4 BRANCA COM 12 DIVISÓRIAS	PASTA SANFONADA A4 - 12 DIVISÕES, COM ABA, LAMINADA EM PVC, CRISTAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 238MM X 330MM X 27MM.	Unidade	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
75	PASTA SANFONADA A4 BRANCA COM 30 DIVISÓRIAS	PASTA SANFONADA A4 30 DIVISÕES, COM ABA, LAMINADA EM PVC, CRISTAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 235MM X 330MM X 70MM.	Unidade	70	R\$ 25,90	R\$ 1.813,00
76	PILHA GRANDE ALCALINA TIPO D 1,5 VOLTS	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE, D/2: TIPO D/2, TAMANHO GRANDE, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL	Unidade	16	R\$ 9,40	R\$ 150,40
77	PILHA MEDIA ALCALINA TIPO C 1,5 VOLTS	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIA, C/2: TIPO C/2, TAMANHO MEDIA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL	Unidade	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
78	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA 1,5 VOLTS	PILHA PALITO, TIPO 3A (AAA), NÃO RECARREGÁVEL, 1,5 V.	Unidade	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
79	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA RECARREGÁVEL	PILHA PALITO, TIPO 3A (AAA), RECARREGÁVEL, 1,5 V.	Unidade	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
80	PILHA PEQUENA ALCALINA TIPO AA 1,5 VOLTS	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA, AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	Unidade	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
81	PILHA PEQUENA ALCALINA TIPO AA 1,5 VOLTS - RECARREGÁVEL	PILHA PALITO, TIPO 2A (AA), RECARREGÁVEL, 1,5 V.	Unidade	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
82	PINCEL ATOMICO AZUL (MARCADO R PERMANENTE)	PINCEL ATÔMICO AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL.	Unidade	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00

83	PINCEL ATOMICO PRETO (MARCADO R PERMANENTE)	PINCEL ATÔMICO PRETO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL.	Unidade	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
84	PINCEL ATOMICO VERMELHO (MARCADO R PERMANENTE)	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL.	Unidade	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
85	PINCEL MARCADO R PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - USAR EM QUADROS DE LAMINADO MALANÍNICO BRILHANTES TIPO DE CARGA NÃO RECARREGAVEL. COR AZUL	Unidade	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
86	PINCEL MARCADO R PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - USAR EM QUADROS DE LAMINADO MALANÍNICO BRILHANTES TIPO DE CARGA NÃO RECARREGAVEL. COR PRETO.	Unidade	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
87	PINCEL MARCADO R PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - USAR EM QUADROS DE LAMINADO MALANÍNICO BRILHANTES TIPO DE CARGA NÃO RECARREGAVEL. COR VERMELHA.	Unidade	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
88	PRANCHE TA EM ACRILICO	PRANCHE TA - PADRÃO OFÍCIO. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: CRISTAL. PRENDEDOR EM AÇO INOX.	Unidade	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
89	REGUA 30 CM	RÉGUA GRADUADA 30 CM, EM ACRÍLICO, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA.	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
90	TESOURA PARA CORTAR PAPEL	TESOURA MULTIUSO FORJADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, COM APROXIMADAMENTE 21CM. LÂMINA AÇO INOX 8, MEDINDO 08 POLEGADAS, (21,3CM) PARA USO GERAL COM CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, 1ª	Unidade	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00

		QUALIDADE.				
91	TINTA PARA CARIMBO AZUL	SEM ÓLEO, TUBO COM NO MÍNIMO 40ML.	Unidade	20	R\$ 1,69	R\$ 33,80
92	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	SEM ÓLEO, TUBO COM NO MÍNIMO 40ML.	Unidade	20	R\$ 1,69	R\$ 33,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 146.133,30 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 05 de junho de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Matias
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

Valtenis Martins Fonseca
VALTENIS MARTINS FONSECA
PAPELARIA TRIBUTÁRIA
CONTRATADA

Silvio Martins Fonseca
SILVIO MARTINS FONSECA

Testemunhas:

Juliana Bredes
CPF/MF: 012.615.235-19

Jaqueline C. Moreira
CPF/MF: 033.504.481-60